



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

PORTARIA Nº 04/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO o artigo 110 do Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Nova Fátima/PR que determina que a cada 5 anos de efetivo exercício o servidor terá direito a licença especial de 3 meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

CONSIDERANDO que o Servidor Ayde Topan tem direito a 4 Licenças Especiais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA ESPECIAL, sem prejuízo da remuneração integral, pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do art. 110, do Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Nova Fátima/PR, relativo ao período aquisitivo de 29 de agosto de 1996 a 28 de agosto de 2001, ao servidor Público Municipal da Câmara Municipal AYDE TOPAN, ocupante de cargo de Contador, inscrito regularmente no CPF nº 205.815.059-72, contados a partir de 08 de Janeiro de 2019 a 08 de Abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

José Francelino Filho

Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima